



LEI Nº. 398/2010, de 01 de junho de 2010.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento..”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para implantação e operacionalização do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, cujo ingresso deu-se na forma da Lei Municipal No. 380, de 29 de setembro de 2009, no valor de R\$ 165.820,05 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 07.01 .10.302.0025.2.057 – Implantação e Operacionalização do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Elemento:

3.3.71.41.00 – Contribuições.....R\$ 165.820,05

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a qual deverá ser indicada no Decreto de Abertura do Crédito Adicional Especial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
Gabinete do Prefeito

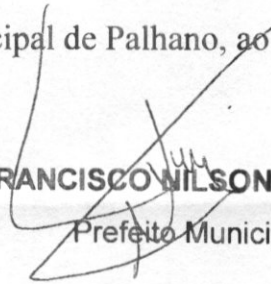


Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2010-2013 do Governo Municipal de Palhano – Lei Municipal No. 379/09. De 29 de Setembro de 2009.

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas até o limite de 50% do valor do Crédito Especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será quaisquer uma das admitidas no art. 43, § 1º. da Lei No. 4.320/1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, ao 1º dia do mês de junho de 2010.


FRANCISCO WILSON FREITAS
Prefeito Municipal